



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA ELEITORAL  
ESTADO DE GOIÁS  
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º .....

P O R T A R I A    N.º 330/89.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Desembargador JUA REZ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Arbitrar, nos termos dos artigos 1º e 2º, incisos V e VI, da Resolução nº 11.261, de 11.05.82, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, 01 (uma) diária ao servidor do Quadro da Secretaria deste Tribunal, Sr. PATRÍCIO RIOS BRANDÃO, no valor de NCz\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco cruzados novos) correspondente ao dia 16.11.89, data em que estará ausente desta Capital, a serviço da Justiça Eleitoral, coletando Boletins de Urnas relativos às eleições de 15.11.89, nas Zonas de ALEXÂNIA.

CUMRA-SE E ANOTE-SE.

GAB. DA PRES. DO TRE/GO, EM GOIÂNIA, AOS 15.11.1989.

*Juarez Távora de Azeredo Coutinho*  
Des. JUAREZ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO  
Presidente do TRE/GO.